

Pirassununga, 18 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1080

Vitor Naressi Netto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc....No uso de suas atribuições legais, designa a partir de 01º de maio de 2024, a servidora ANDRESSA CATHERINE ASSUNÇÃO DO OURO, como agente responsável pelos adiantamentos, conforme Resolução nº 240, de 28 de março de 2023, alterada pela Resolução 244 de 23 de maio de 2023, devendo realizar a prestação de contas dos adiantamentos realizados por meio de relatórios de controle e demais procedimentos cabíveis. Fica revogada a Portaria 1064 de 02 de janeiro de 2024. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 17 de abril de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 382/2024

“Institui a medalha “Amor que abraça”, na forma que especifica.” **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga a medalha “Amor que Abraça”, a ser outorgada exclusivamente pela Câmara Municipal de Vereadores, aos professores, voluntários e demais pessoas que se destacaram no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down (T-21), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Art. 2º - A homenagem dar-se-á através da concessão de Medalha intitulada “Amor que Abraça”. Art. 3º - A medalha será concedida anualmente, na segunda quinzena do mês de julho, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, em alusão ao Dia Mundial do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade) que se comemora em 13 de julho, consoante a Lei 14.420, de 2020, prevê a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Art. 4º - Fará jus a homenagem os professores, voluntários e demais pessoas que obtiveram destaque nos cuidados ou pelos seus atos em prol da comunidade do TEA, T-21 e TDAH no âmbito do Município de Pirassununga. Art. 5º - A escolha do cidadão será realizada através de indicação dos Vereadores. Parágrafo único. O Vereador encaminhará, por ano, um único nome de cidadão homenageado à Câmara Municipal, até o dia 30 de junho que antecede o Ato Solene. Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário for. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação. Pirassununga, 16 de abril de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Processo de Licitação nº 09/2024 – Dispensa - Contrato nº 09/2024 – Contratada: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO. Objeto Serviços educacionais, na modalidade à distância (EAD), durante o período 84 horas/aula e nos módulos subsequentes, observando-se o regimento escolar e a legislação de ensino vigente. Valor: R\$17.000,00 Vigência: 5 (cinco) meses, a partir da assinatura - Assinatura: 15 de abril de 2024. Pirassununga, 15 de abril de 2024 **Vitor Naressi Netto-Presidente**

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 043/2024. Processo Administrativo nº 594/2024. Dispensa Eletrônica nº 043/2024. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 18 de abril de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 19 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 24 de abril de 2024. Pirassununga 18 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 044/2024. Processo Administrativo nº 538/2024. Dispensa Eletrônica nº 044/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para Bomba SPV Egemil 3 cv situada na Elevatória de esgoto do Ecomuseu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 18 de abril de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 19 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 24 de abril de 2024. Pirassununga 18 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 045/2024. Processo Administrativo nº 366/2024. Dispensa Eletrônica nº 045/2024. Objeto:

Pirassununga, 18 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra com aquisição de peças referente ao GRUPO MOTOGERADOR A DIESEL DE ENERGIA ELÉTRICA CATERPILLAR, destinada à captação de água do Córrego “Ribeirão do Roque”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 18 de abril de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 19 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 24 de abril de 2024. Pirassununga 18 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 51/24. Processo Administrativo: 466/24. Pregão Eletrônico: 10/24. Objeto: aquisição de material de limpeza, gênero alimentício (café, açúcar cristal, adoçante e chá mate), material de copa e cozinha (copo descartável, pano de prato e garrafa térmica) e material elétrico e eletrônico (pilhas) para atender às necessidades do SAEP. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP, no dia 19 de abril de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 19 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2024. Pirassununga, 18 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 455/24 – DISPENSA 0036/24. Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico nº 129, de 16 de abril de 2024, página 01, referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Onde constou: reparo de bomba bipartida. Passa a constar: aquisição de pneus para veículo placa FPQ7J95. José Roberto Barone – Superintendente.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 407/24 – DISPENSA 0015/24. Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico nº 129, de 16 de abril de 2024, página 02, referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Onde constou: VISTOMETRO VAPOR ARARAS LTDA. Passa a constar: R T MALACHIAS AUTOPEÇAS LTDA. José Roberto Barone – Superintendente.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 272/24 – DISPENSA 0036/24. Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico nº 129, de 16 de abril de 2024, página 02, referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Onde constou: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21. Passa a constar: Art. 75, Inciso II da Lei nº

14.133/21. José Roberto Barone – Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 1176/2024. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, Sidmar Vieira de Souza. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga o Autorizado, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções “Prof. Dr. Fausto Victorelli”, com a finalidade específica da realização de palestra e do show 2 Vieira, no dia 23 de março de 2024, das 13h as 14h para montagem, palestra as 15h e apresentação as 18h e desmontagem prevista para as 20h00. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, de acordo com o Edital do ProAC, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 13 de março de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

Edital: 07/24. Processo Administrativo: 1461/24. Pregão Eletrônico: 05/24. Objeto: Registro de Preços de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos. Fica designada nova data para a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 05/24, a ser realizada às 09:00 horas do dia 23 de abril de 2024. Pirassununga, 18 de abril de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL

Edital: 14/24. Processo Administrativo: 1417/24. Pregão Eletrônico: 12/24. Objeto: aquisição de triturador de restos culturais. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 19 de abril de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 19 de abril de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2024. Pirassununga, 18 de abril de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

Processo Administrativo: 2416/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 03/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 74,

Pirassununga, 18 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Inciso III. **Proponentes:** 01 (um). **Homologação e Ratificação:** 18/04/2024. **Empresa Adjudicada e Contratada:** NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA. **Ordem de Serviço:** 235/2024. **Valor:** R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais). **Emissão:** 18/04/2024. **Condições de Fornecimento:** conforme Temo de Referência. **Objeto:** Cursos de treinamento a Servidores da Secretaria de Finanças para capacitação na operação das Emendas Impositivas. - Cícero Justino da Silva. - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.581, DE 18 DE ABRIL DE 2024 –

“Dispõe sobre a proibição da realização de horas extras pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, estabelece exceções à proibição, e dá outras providências”

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4795/2023, e

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos públicos, devendo estes serem tratados com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja desobediência pode ensejar posteriores sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas;

Considerando o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar sua violação;

Considerando os limites com despesas de pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com a necessidade de redução de custos e adequação das horas de trabalho dos servidores municipais, sem prejuízo ao serviço público;

Considerando ser inadiável a adoção de medidas objetivando a contenção dos gastos públicos, visando assegurar o equilíbrio das contas municipais;

Considerando que a realização de horas suplementares (horas extras), somente deve ocorrer em situações atípicas, excepcionais e/ou emergenciais;

Considerando que cada órgão municipal deve planejar o trabalho de sua unidade, buscando a realização das atividades no período normal de expediente,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a realização de Horas Extras, exclusivamente, nas seguintes situações:

I - de calamidade pública que acarretem riscos de qualquer espécie;

II - de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à População;

III - serviços extraordinários realizados e coordenados nas operações da Defesa Civil;

IV - serviços extraordinários realizados e coordenados pelas Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento e Desenvolvimento Econômico na execução dos serviços de fiscalização de feiras livres, controle e fiscalização do comércio ambulante e fiscalização do funcionamento dos bares no período noturno;

V - serviços extraordinários realizados e coordenados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços relacionados à limpeza pública, manutenção de praças, parques e jardins, exumação e sepultamento nos cemitérios e acompanhamento de obras e eventos;

VI - serviços extraordinários realizados e coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, relacionados com transporte escolar em dias letivos, substituição de professores em salas de aulas, monitores de educação básica, auxiliares de desenvolvimento infantil, merendeiras e cozinheiras em exercício nas escolas municipais;

VII - serviços extraordinários dos Agentes do Departamento Municipal de Trânsito, realizados e coordenados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, na execução dos serviços de fiscalização e organização de trânsito e acompanhamento de eventos;

VIII - serviços extraordinários realizados e coordenados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, relacionados a policiamento ostensivo e preventivo, fiscalização, portaria e zeladoria dos próprios municipais, segurança dos eventos públicos realizados no Município e atividades correlatas a colaboração com as ações desenvolvidas pela Defesa Civil;

IX - serviços extraordinários realizados e coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a campanhas de vacinação, campanhas de saúde, combate a dengue, atividades do transporte sanitário e urgência e emergência - SAMU, serviços de ambulância, transporte intermunicipal de pacientes, extensão dos horários de atendimentos das unidades a fim de ampliar acesso e atendimento a demanda reprimida.

Art. 2º As horas extras previstas no artigo 1º deste Decreto, somente poderão ser realizadas mediante prévia convocação e autorização do Titular da Pasta, de acordo com o princípio da impessoalidade, mediante imperiosa necessidade do Serviço Público, observando-se rigorosamente o limite máximo de até 30 (trinta) horas mensais por servidor.

§ 1º Para atender eventuais situações atípicas, excepcionais e ou emergenciais, o limite estipulado neste artigo poderá ser ultrapassado, mediante justificativa e autorização prévia do Titular da Pasta, até o limite máximo de 78 (setenta e oito) horas mensais por servidor.

§ 2º Os relatórios de execução de Horas Extras, em especial os pedidos de pagamento em pecúnia, dentro do

Pirassununga, 18 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

limite estabelecido, desde que exista dotação orçamentária, deverão ser encaminhados, assinados pelo titular da Pasta, à Seção de Pessoal para inclusão na Folha de Pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente à realização das Horas Extras.

§ 3º Quando a quantidade de horas exceder o limite previsto no § 1º deste artigo deverá ser encaminhado à Chefia de Gabinete do Prefeito para autorização.

Art. 3º Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pirassununga, 18 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 296/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 777, de 2 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 215/2024, visando apurar as denúncias relativas ao atendimento de pacientes no SAE (Serviço de Atendimento Especializado), da Secretaria Municipal de Saúde, bem como aos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº BC 2556-1/2024 - 1ª Edição, constantes deste processo eletrônico, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 198, de 15 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 297/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de

Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 451/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Servente e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Yorran Aparecido Ferreira de Oliveira, RG nº 56.246.405-0 - SSP/SP, CPF nº 474.626.088-55 e PIS nº 1.328.235.700-0, classificado em 73º lugar para o emprego permanente mensalista de Servente, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 298/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 451/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Servente e diante da abertura de vaga por motivo de demissão voluntária de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Cleusa Pereira Leite Alves, RG nº 24.556.466-4 SSP/SP, CPF nº 154.840.018-11 e PIS nº 1.228.971.549-4, classificada em 75º lugar para o emprego permanente mensalista de Servente, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.



Pirassununga, 18 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 299/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 451/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Servente e diante da abertura de vaga por motivo de demissão voluntária de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Lucinéia Guedes de Meira, RG nº 27.695.553-5 SSP/SP, CPF nº 258.757.158-80 e PIS nº 1.255.318.260-2, classificada em 77º lugar para o emprego permanente mensalista de Servente, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 300/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 451/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Servente e diante da abertura de vaga por motivo de demissão voluntária de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Elaine Cristina Campanharo Ignácio, RG nº 27.024.564-9 SSP/SP, CPF nº 254.587.428-00 e PIS nº 1.141.356.817-8, classificada em 78º lugar para o emprego permanente mensalista de Servente, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 301/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 454/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 6.149, de 6 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Ingrid de Souza Camargo, RG nº 56.633.165-2 - SSP/SP, CPF nº 464.843.388-25 e PIS nº 1.906.564.410-8, classificada em 59º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 302/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escrivário e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 5.803, de 9 de março de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Claudineia Ferreira Freitas, RG nº 41.430.098-1 - SSP/SP, CPF nº 423.474.068-33 e PIS nº 2.078.135.050-0, classificada em 49º lugar para o emprego permanente mensalista de Escrivário, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria

Pirassununga, 18 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Municipal de Governo, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 303/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.414/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Escriturário e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 5.803, de 9 de março de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Ilca Maria Pereira dos Santos Duarte, RG nº 67.334.542-7 - SSP/SP, CPF nº 118.142.166-77 e PIS nº 1.580.658.751-0, classificada em 50º lugar para o emprego permanente mensalista de Escriturário, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 304/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 42/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública; e

Considerando o disposto no parágrafo único do art.1º do

Decreto Municipal nº 8.339, de 5 de maio de 2023,
R E S O L V E :

Art. 1º Designar o Guarda Civil Municipal 2ª Classe B Célio Halan Amaro, RG nº 30.447.258-X - SSP/SP, como Coordenador do Núcleo de Ensino do Centro de Formação e Treinamento da Guarda Municipal durante o período do Curso de Formação dos Guardas Civis Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- PORTARIA Nº 305/2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.138, de 3 de março de 2017, apenso ao nº 259/2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor Edgard Gomide para integrar como Presidente o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, para o biênio 2023/2024, em substituição ao Sr. Renato Agostinho de Oliveira Júnior, permanecendo aludido Conselho assim constituído:

- Presidente: Edgard Gomide
- Vice-Presidente: Valmir Tadeu Mistieri
- 1º Secretário: Oswaldo Valério Filho
- 2º Secretário: Silas Rogério Mateus Vítório
- 1º Tesoureiro: Roger Augusti Brandão
- 2º Tesoureiro: Júlio César dos Reis
- Membro: Camilo Zero dos Santos
- Suplentes: Celso Luiz Pedrazzini dos Santos
Mário Antonio Magalhães dos Santos
Miguel Joaquim Garcia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

FIM DA EDIÇÃO